



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



10
16-11-87
2

DECRETO Nº 1.130 DE 08 DE Novembro DE 1.987

Dispõe sobre desvinculação de
caução do imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Dr. Carolino Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o fato de que o loteamento "Jardim Morada do Sol" aprovada pelo Decreto nº 1.110, de 08 de junho de 1.987, destina-se quase que exclusivamente à construção de habitação populares para alienação aos interessados;

Considerando que, para o financiamento dessas construções habitacionais, inclui-se, necessariamente, a construção de infra-estruturas próprias;

Considerando, ainda, que o referido loteamento já é servido por acesso pavimentado e por rede de energia elétrica;

Considerando, finalmente, as justificativas contidas na solicitação do interessado,

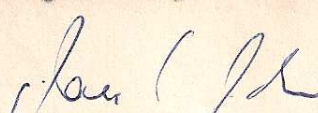
DECRETA:

Art. 1º - Fica desvinculada a Caução da Quadra nº 17 (Dezessete) do loteamento denominado "Jardim Morada do Sol" a que menciona o Art. 3º do Decreto de aprovação do loteamento nº 1.110, de 08 de junho de 1.987, podendo o seu proprietário fazer dela o que melhor lhe aproveitar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt., 08 de Novembro de 1.987.


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal